



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Concessões e Registros (CCRE)
Núcleo de Concessões (NUC)

REQUERIMENTO PARA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Nome / Nome Social:

CPF:

Matrícula SIAPE:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Telefone:

2. USUFRUTO DE PERÍODOS ANTERIORES DE LIP

- | | |
|-------|---|
| 1. De | a |
| 2. De | a |
| 3. De | a |
| 4. De | a |
| 5. De | a |

3. AFERIÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE - LEI 12.813/2013

3.1 Durante o usufruto da LIP, pretende exercer atividades privadas? (Não) Sim

Caso positivo responder também os itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5.

3.2 Descrição das atividades desempenhadas no setor público nos últimos 12 meses.

3.3 Descrição da atividade privada que exercerá ou do recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado.

3.4 () Estou ciente que caso for exercer atividade privada, devo registrar pedido de autorização para tal exercício, no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo Federal – SeCI, à luz da Lei no 12.813/2013 e da Portaria Interministerial MP/CGU no 333, de 19 de setembro de 2013. (Anexar registro do pedido ao processo)

3.5 () Estou ciente que só poderei exercer atividade específica após autorização da CGU. Transcorrido o prazo de 15 dias sem manifestação acerca do pedido, fico autorizado (a), em caráter precário, a exercer atividade privada até que seja proferida decisão sobre eventual conflito de interesse.

4. CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

() Opto por não recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que não farei jus aos benefícios do referido regime.

() Opto por recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que farei jus aos benefícios do referido regime.

5. REQUERIMENTO

Solicito, com base no art. 91 da Lei nº 8.112/1990, licença para tratar de interesses particulares pelo período de [REDACTED] até 3 anos, a partir de [REDACTED]

(Estou ciente que só poderei iniciar o gozo da LIP a contar da publicação no Diário Oficial da União (D.O.U).

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
ou assinatura digital via PEN-SIE

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA
ou assinatura digital via PEN-SIE